



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3272/2013 de 12 agosto de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.266/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013 E, POR CONSEGUINTE ALTERAR CLÁUSULAS DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a alterar o art. 4º da Lei Municipal nº 3.266/2013 de 29 de julho de 2013 e, por conseguinte alterar cláusulas do Termo de Concessão de Uso em anexo. O artigo 4º da citada lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Os recursos necessários as despesas de operação e manutenção de peças correrão por conta da CESSIONÁRIA. As despesas com manutenção de mão de obra mecânica correrão por conta da CEDENTE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

**Gilson De Carli
Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração*